

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Administração Geral

DECRETO DISTRITAL Nº 015/2004

Reajusta os valores da Taxa de Preservação Ambiental – TPA.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da Taxa de Preservação Ambiental - TPA de que trata o artigo 83, da Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de 28.12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000 e 11.949, de 09.04.2001 passando a vigorar de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º - Os valores acima referidos serão cobrados a partir de 12 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Miguel, em 06 de janeiro de 2004.

EDRISE AIRES FRAGOSO
Administrador Geral

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**

TABELA DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
TEMPO DE PERMANÊNCIA/DIA	QUANTIDADE DE ÍNDICES – UFIR	VALOR DA TPA EM R\$ (*)
1	20	28,20
2	40	56,41
3	60	84,61
4	80	112,82
5	98	138,20
6	111	156,53
7	124	174,87
8	137	193,20
9	150	211,53
10	163	229,87
11	225	317,30
12	255	359,60
13	290	408,96
14	330	465,37
15	375	528,83
16	425	599,34
17	480	676,00
18	540	761,52
19	605	853,18
20	675	951,89
21	750	1.057,66
22	830	1.170,48
23	915	1.290,48
24	1.005	1.417,27
25	1.100	1.551,24
26	1.200	1.692,26
27	1.305	1.840,33
28	1.415	1.995,45
29	1.530	2.157,63
30	1.650	2.328,85

Lei nº 11.704, art. 86, itens I, II e III – O Valor da Taxa de Preservação Ambiental que se referir aos dias excedentes ao período inicialmente previsto, será cobrado em dobro, quando a permanência do visitante ou turista no Arquipélago de Fernando de Noronha não estiver devida e previamente agendada autorizada pela Administração Geral.

(*) Valores atualizados com fundamento na Lei Nº 11.922/2000 e nas Portarias SF 244 de 27.12.2001 , SF 285 de 19.12.2002 e SF 190, de 12.12.2003.